

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020**

IMPLANTA o sistema e-ITBI (Requerimento do ITBI Eletrônico) que tem por finalidade adequar as obrigações do contribuinte responsável por qualquer transação imobiliária realizada no Município em atendimento aos termos do Código Tributário do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município de Vassouras,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Fazendária de implementar políticas de acompanhamento eletrônico que permitam o perfeito acompanhamento das transações imobiliárias e cartorárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o Sistema “ITBI Eletrônico” (e-ITBI) que tem por finalidade permitir ao contribuinte responsável por qualquer transação imobiliária sobre a qual incida o ITBI, o acesso eletrônico ao requerimento de emissão da guia de ITBI.

§ 1º A partir da implantação do e-ITBI não serão aceitos requerimentos por outros meios que não os disponíveis eletronicamente.

§ 2º O contribuinte que não dispuser de acesso à internet para solicitação da emissão da guia de ITBI, poderá se dirigir à Prefeitura, Secretaria de Fazenda para, auxiliado por funcionário da Prefeitura, realizar seu cadastro e gerar as informações necessárias a emissão da guia de ITBI, onde também poderá retirar a guia uma vez aprovada a transação.

**Art. 2º** O acesso ao sistema e-ITBI está disponível no site institucional da Prefeitura de Vassouras onde o contribuinte terá acesso a todos os recursos necessários e ainda poderá acessar o Manual do Usuário com todas as orientações necessárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de julho de 2020

**LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 500.089-0

**Publicado por:**  
Daniele de Andrade Souza e Couto  
**Código Identificador:**FFC2E20B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/08/2020. Edição 2693  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>